



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
CÂMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO L.D.F.
1º SEMESTRE 2023

MÊSES *Janeiro à Junho/2023*

INTERESSADO : Câmara Municipal - MS

PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

ANASTACIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

| N r. | G1 DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b) |
|------|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| | | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | | |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 200.062,94 | 198.544,05 | 206.254,82 | 199.885,57 | 184.522,53 | 310.661,81 | 232.178,06 | 227.277,90 | 235.849,29 | 220.718,26 | 225.237,08 | 228.149,26 | 2.669.341,57 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 36.172,97 | 38.035,42 | 38.083,64 | 39.206,81 | 37.834,64 | 71.763,34 | 53.697,60 | 39.716,82 | 46.103,00 | 47.716,27 | 43.860,00 | 46.888,11 | 539.078,62 | 0,00 |
| 5 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|----------------|------------------------|
| 16 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 108.498.371,67 | 0,00 |
| 17 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| 18 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)² | 108.498.371,67 | 100,00 |

| | | | |
|----|--|--------------|------|
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 3.208.420,19 | 2,96 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII) | 6.509.902,30 | 6,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX) | 6.184.407,19 | 5,70 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX) | 5.858.912,07 | 5,40 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|-----|--|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|
| | | % Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

| Nr. | G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|-----|---|------------|
| 25 | Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹ | 0,00 |
| 26 | DTP em 2021 (XII) (%) | 0,00 |
| 27 | Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | 0,00 |
| 28 | Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | 0,00 |

| Nr. | G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----|--|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)² | 108.498.371,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³ | 3.208.420,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | % DTP (VIII/VII) | 2,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas correlativas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.

PODER LEGISLATIVO

RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

ANASTACIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

| N. r. | G1 DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRI- TAS EM RETO- S A PAGAR NÃO PROCE- SSA- DOS (b) |
|-------|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--|---|
| | | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | | |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 200.062,94 | 198.544,05 | 206.254,82 | 199.885,57 | 184.522,53 | 310.661,81 | 232.178,06 | 227.277,90 | 235.849,29 | 220.718,26 | 225.237,08 | 228.149,26 | 2.669.341,57 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 36.172,97 | 38.035,42 | 38.083,64 | 39.206,81 | 37.834,64 | 71.763,34 | 53.697,60 | 39.716,82 | 46.103,00 | 47.716,27 | 43.860,00 | 46.888,11 | 539.078,62 | 0,00 |
| 5 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Aposentadorias, Reserva e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|----------------|------------------------|
| 16 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 108.498.371,67 | 0,00 |
| 17 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| 18 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)² | 108.498.371,67 | 100,00 |

| | | | |
|----|--|--------------|------|
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 3.208.420,19 | 2,96 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII) | 6.509.902,30 | 6,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX) | 6.184.407,19 | 5,70 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX) | 5.858.912,07 | 5,40 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|-----|--|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|
| | | % Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP* | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

| Nr. | G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|-----|---|------------|
| 25 | Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)* | 0,00 |
| 26 | DTP em 2021 (XII) (%) | 0,00 |
| 27 | Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | 0,00 |
| 28 | Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | 0,00 |

| Nr. | G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----|--|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)* | 108.498.371,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)* | 3.208.420,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | % DTP (VIII/VII) | 2,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1236 • Quarta-Feira, 26 de julho de 2023

Lei Ordinária Nº 1.043/2017 - Decreto Nº 415/2017

www.anastacio.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO "P" Nº 287 13 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PROFESSORA PARA O ANO LETIVO DE 2023, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado para a função de docência a professora na Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo especificado:

| ENSINO FUNDAMENTAL URBANA | | | | | | |
|---------------------------|---------------------------|----------------------------------|------------|------------|-----------|-------|
| Nº | NOME | NÍVEL | PERÍODO | ESCOLA | VALOR R\$ | C.H. |
| 01 | Ana Luiza Peixoto Martins | Professora do Ensino Fundamental | 15/07/2023 | EMPR KM 21 | 1.922,93 | 24h/a |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 15 de julho de 2023.

Anastácio-MS, 13 de julho de 2023.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

DECRETO "P" Nº 265 05 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2023, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado para a função de docência na Rede Municipal de Ensino, os professores conforme abaixo especificado:

| ENSINO FUNDAMENTAL URBANA | | | | | | |
|---------------------------|----------------------------------|--|------------|--------------------------|-----------|-------|
| Nº | NOME | NÍVEL | PERÍODO | ESCOLA | VALOR R\$ | C.H. |
| 01 | Maiara Ferreira Freitas dos Reis | Professora do ensino Fundamental Em Sala Comum APOJO | 04/07/2023 | EM Teodoro Rondon | 2.403,00 | 30h/a |
| 02 | Valdecir Amorim | Professor do Ensino Fundamental /Vespertino | 04/07/2023 | Rede Municipal de Ensino | 1.922,93 | 24h/a |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 04 de julho de 2023.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2023.
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Prefeito: **NILDO ALVES DE ALBRES**

Vice-Prefeito: **LAÉRCIO VALÉRIO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração _____ Manoel Aparecido da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social _____ Cintia Venância Fagundes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente _____ Maykon Fernandes Pereira
Secretaria Municipal de Educação _____ Veronice Aparecida Terra
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude _____ Eduardo Carpejani Mendonça
Secretaria Municipal de Obras _____ Marinho dos Santos Machado
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças _____ Janete Belmonte dos Reis Portocarrero
Secretaria Municipal de Saúde _____ Manoel Aparecido da Silva (Interino)
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável _____ Francisco Alves de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica _____ Lincoln Sanches Pellicioni

Presidente da Câmara de Vereadores: **Ademir Alves Guilherme**

Vereadores: Aldo José dos Santos, Bruno Areco de Souza, Manoel Luiz da Silva, Fábio de Castro Pertile, João Macalé Batista, Joel José de Lima Nascimento, José Aparecido Pereira, João Batista dos Santos, Robson Isaac de Castro Pertile, Vilma Ferreira

DIÁRIO OFICIAL
ANASTÁCIO / MS

Telefone

67 3245-3540

EMAIL

imprensa@anastacio.ms.gov.br



RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

ANASTACIO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO
Relatório de Gestão Fiscal

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro até Junho - 1º Semestre/2023

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo 1

| N r. | G1 DESPESA COM PESSOAL | Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|------|--|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
| | | Jul/2022 | Ago/2022 | Set/2022 | Out/2022 | Nov/2022 | Dez/2022 | Jan/2023 | Fev/2023 | Mar/2023 | Abr/2023 | Mai/2023 | Jun/2023 | | |
| 1 | DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |
| 2 | Pessoal Ativo | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |
| 3 | Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 200,062,94 | 198,544,05 | 206,254,82 | 199,885,57 | 184,522,53 | 310,661,81 | 232,178,06 | 227,277,90 | 235,849,29 | 220,718,26 | 225,237,08 | 228,149,26 | 2.669,341,57 | 0,00 |
| 4 | Obrigações Patronais | 36.172,97 | 38.035,42 | 38.083,64 | 39.206,81 | 37.834,64 | 71.763,34 | 53.697,60 | 39.716,82 | 46.103,00 | 47.716,27 | 43.860,00 | 46.888,11 | 539.078,62 | 0,00 |
| 5 | Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6 | Aposentadorias, Reservas e Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7 | Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 | Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)¹ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 | Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11 | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14 | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15 | DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 236.235,91 | 236.579,47 | 244.338,46 | 239.092,38 | 222.357,17 | 382.425,15 | 285.875,66 | 266.994,72 | 281.952,29 | 268.434,53 | 269.097,08 | 275.037,37 | 3.208.420,19 | 0,00 |

| Nr. | G2 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | Valor | % Sobre a RCL Ajustada |
|-----|---|----------------|------------------------|
| 16 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 108.498.371,67 | 0,00 |
| 17 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00 | 0,00 |
| 18 | (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| 19 | = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)² | 108.498.371,67 | 100,00 |

| | | | |
|----|--|--------------|------|
| 20 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b) | 3.208.420,19 | 2,96 |
| 21 | LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6% da RCL Ajustada (VII) | 6.509.902,30 | 6,00 |
| 22 | LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - (X) = (0,95*IX) | 6.184.407,19 | 5,70 |
| 23 | LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (XI) = (0,90*IX) | 5.858.912,07 | 5,40 |

TABELA 1.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL ***3

| Nr. | G3 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP- DESPESA TOTAL COM PESSOAL | Quadrimestre/Semestre do Exercício em que o ente excedeu o limite | | | Primeiro período seguinte | | | Segundo período seguinte | | |
|-----|--|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|--------------------------------|------------------|-----------|
| | | % Limite Máximo (a) | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (e) = (b - d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a) | % DTP (i) |
| 24 | TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

TABELA 1.2 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021)

| Nr. | G4 - PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (ART. 15 DA LC 178/2021) | Percentual |
|-----|---|------------|
| 25 | Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20) ¹ | 0,00 |
| 26 | DTP em 2021 (XII) (%) | 0,00 |
| 27 | Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%) | 0,00 |
| 28 | Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%) | 0,00 |

| Nr. | G5 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (ART. 15 DA LC 178/2021) | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 | 2031 | 2032 |
|-----|--|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 29 | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) ² | 108.498.371,67 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) ³ | 3.208.420,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | % DTP (VIII/VII) | 2,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 32 | LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Nota Explicativa

Instruções de Preenchimento:

Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser imputados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. (Pág. 523 do MDF 12ª Edição).

A liquidação do empenho relativo à Folha de Pagamento deverá ocorrer no mesmo mês em que for verificada a prestação efetiva do serviço, pelos empregados ou servidores públicos. (Pág. 524 do MDF 12ª Edição).

No campo "Nota Explicativa" devem ser explicitadas informações relevantes sobre os números apresentados no demonstrativo. Como exemplo de informações relevantes podem se destacar as inclusões de despesas do período de competência que não transitaram pela execução orçamentária; a utilização de regras para o cálculo da despesa com pessoal diferentes das regras constantes no MDF 12ª Edição; além de outras identificadas pelo gestor. Na nota deverão constar também as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se o ente ultrapassar qualquer dos limites (conforme página 537 do MDF 12ª Edição).

Notas:

***1 A linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)" se referem àquelas despesas relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, empregada em atividade-fim da instituição ou inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo respectivo plano de cargos e salários do quadro de pessoal, serão classificadas no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes, elemento de despesa 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Essas despesas devem ser incluídas no cálculo da despesa com pessoal por força do §1º do art. 18 da LRF (Pág. 497 do MDF 12ª Edição).

***2 A linha "Receita Corrente Líquida Ajustada VII" será o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal (Pág. 536 do MDF 12ª Edição).

***3 Caso o Poder ou órgão esteja com a despesa de pessoal acima do limite máximo deverá apresentar, na nota de rodapé, a Tabela 1.1 – Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa com Pessoal (conforme página 538 do MDF 12ª Edição). E deverá ser demonstrada enquanto o ente estiver acima do limite máximo.